



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS

PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 3,

DE 18 DE MAIO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 20/09/1990, nº 8.142 de 28/12/1990, Lei 141/2012 e da Lei Orgânica do Município de Montes Claros (artigo 188) e dos Decretos-lei nº 1.150 de 16/05/1991, nº 1.193 de 06/01/1992 e o nº 2.946 de 20/08/2012 da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, em sua **Ducentésima Sexagésima Quinta Reunião Extraordinária - 265ª REP**, realizada na Sala do Conselho, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **18 de maio de 2026**.

Considerando:

- Após análise, apresentação e discussão do plano de trabalho para execução das emendas parlamentares destinadas aos prestadores de serviço de Montes Claros -MG.

DELIBERA:

- **Aprovou por unanimidade** os planos de trabalhos apresentados para execução das emendas parlamentares destinadas aos prestadores de serviço nºs 360007694172026-00; 360007410742026-00; 360007682512026-00; 360007915142026-00; 360007694402026-00; 360007913912026-00; 360007914542026-00; 360007914802026-00; 360007945452026-00; 360007680922026-00; 360007693952026-00; 360007680242026-00; 360007681312026-00; 360007886762026-00; 360007915032026-00; 360007960102026-00; 360007681792026-00; 360007913772026-00; 360007884982026-00; 360007749372026-00; 360007743202026-00; 360007988752026-00; 360007971222026-00; 360007971152026-00; 360007742242026-00; 360007882272026-00; 360007884592026-00; 360007884332026-00; 360007882462026-00; 360007818392026-00; 360007931232026-00; 360007917562026-00; 360007931112026-00; 360007931012026-00; nº 36000779926/2026-00; 360008053002026-00.*

Montes Claros, 18 de maio de 2026.

* Detalhes acessíveis em <https://www.cmsmoc.com/emendas2026-maio>

Homologado por:

FARLEY SINDEAUX RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros

EDUARDO LUIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros



PREFEITURA DE
MONTES CLAROS
CIDADE INTELIGENTE E INCLUSIVA

Secretaria de
Saúde

